



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI N.º 413/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 28ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



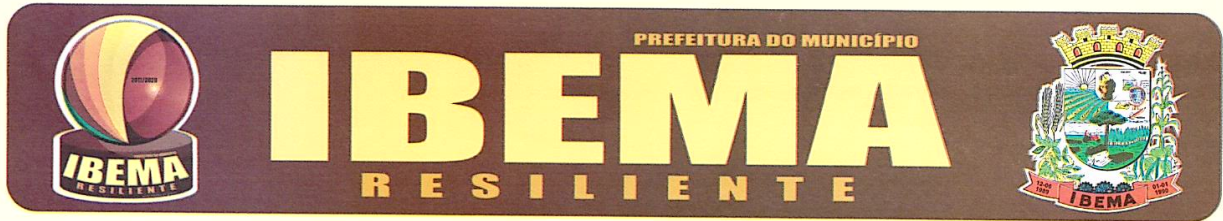
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação		
Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Nossa Cidade	0005
Objetivo do programa:		
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.		
Justificativa do programa:		

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.012	1	P	Recapetimento Asfáltico	Recapetimento de Vias-M2	2018	69.678,320	2.408.885,27
					2019	17.247,130	593.885,27
					2020	44.931,190	1.465.000,00
					2021	7.500,000	350.000,00
					2021	000	00
Total:						69.678,320	2.408.885,27

II - Descrição da Ação	
Recapetimento Asfáltico	

III - Detalhamento das Ações		Recursos		Ano		Ordinários		Vinculados		Total	
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livres)		2018	93.885,27	0,00	1.508.885,27	0,00	0,00	1.508.885,27	
				2019	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	
				2020	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
				2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:					1.508.885,27	0,00	1.508.885,27	0,00	0,00	1.508.885,27	
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		101005.03.99.01 - Convênio Esiaudal - SEDU - Nº 746/2017 - R		2018	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	
				2019	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
				2020	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	
				2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:					1.508.885,27	0,00	1.508.885,27	900.000,00	0,00	2.408.885,27	



LEI N.º 414/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 11ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, instituída pela Lei Municipal n.º 323, datada de 09 de maio de 2018, publicada em 10 de maio de 2018, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	06.00
Unidade:	06.02
Função:	15
Subfunção:	451
Programa:	0005

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	1 P	Recapamento Asfáltico	Recapamento de Vias (M2)	44931,190	1.465.000,00

II - Descrição das Ações
Recapamento Asfáltico

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101005.03.99.01 - Convênio Estadual - SEDL	0,00	400.000,00	400.000,00
Total:		1.065.000,00	1.065.000,00	400.000,00	1.465.000,00



LEI Nº 415/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.012 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00/000 (554) – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

T o t a l..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 (083) – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

T o t a l..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1.316/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 415/2019, de 19/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.012 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00/000 (554) – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

T o t a l..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 (083) – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

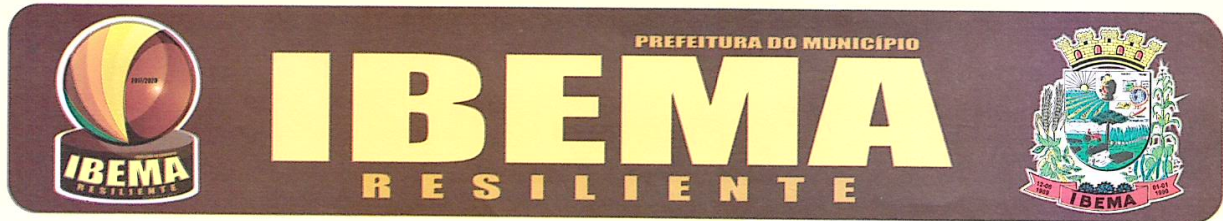
T o t a l..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito



DECRETO Nº 1317/2019

SÚMULA: Declara Luto Oficial no âmbito Municipal e dá Providências

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito de abrangência do Município de Ibema pelo falecimento da **Srª ROSY NADAL NAPOLI**, pioneira do Município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibema, 19 de novembro de 2019.

Adelar Arrosi
Prefeito



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO MINISTERIO DA SAÚDE.

O pregoeiro do Município de Ibema, no uso de suas atribuições, após consultada a secretaria solicitante, resolve retificar o edital, nos seguintes termos:

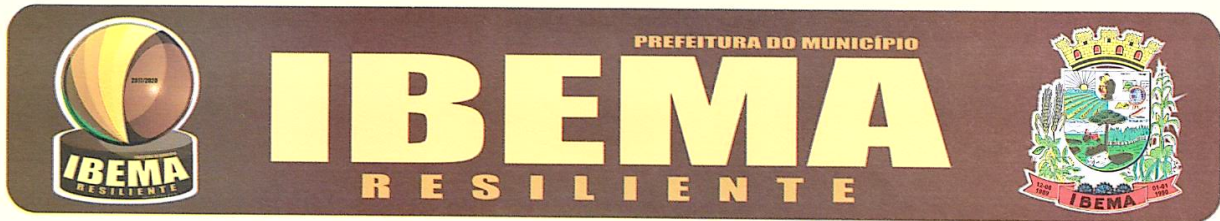
I - Fica retificado o edital em epígrafe, nos itens 3 e 9 do ANEXO I e ANEXO III, passando o objeto a ter a seguinte redação:

ITEM 03 – ELETROCARDIÓGRAFO

Eletrocardiógrafo portátil com aquisição simultânea de 12 derivações em uma única página. Impressora térmica integrada no equipamento. Alimentação AC 100 – 240 V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia para 100 exames. Impressão em 12 canais no formato A4 no próprio equipamento. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros e frequência cardíaca. Laudo interpretativo. Teclado de membrana alfa numérico ou virtual para acesso das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Comunicação com computador. Deve acompanhar software que permite aquisição dos exames, verificação da qualidade do exame e ferramentas de laudos como régua, zoom e banco de frases personalizáveis. Acompanha: 01 cabo paciente 10 vias, 01 eletrodo reutilizável pré-cordial tipo cinta e 04 eletrodos reutilizáveis de membro; 01 tubo de gel para eletrodos; 01 rolo de papel termo sensível. Manual de instruções em português. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 09 – CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL

Cardiotocógrafo desenvolvido para auxiliar no acompanhamento de pré-partos de alto risco, avaliando estado fetal, taquicardia, bradicardia e contrações uterinas. A Frequência Cardíaca Fetal (FCF) mensurado pelo transdutor de ultrassom numa escala de BPM, para monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos, e as mudanças na tensão abdominal causadas por contrações uterinas monitoradas pelo toco transmissor (TOCO) são apresentadas no display numérico digital no painel do aparelho. Display de LCD touchscreen colorido. Deve possuir alça integrada para transporte do equipamento e luzes indicadoras de ritmo cardíaco (estável ou instável). Programação dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, os valores podem ser programados de forma independente. Tempo de monitoramento programável. Frequência basal, coeficiente de variabilidade e desvio padrão. Possuir impressora térmica integrada, com impressão em tempo real, no



próprio aparelho, no formato A4 ou superior. Velocidade de impressão programável: 1, 2, 3 cm/min. Dispõe de registro do momento exato da estimulação, para efetuar exame de stress ambulatorial. Botão marcador de eventos, registro de movimentos fetais. Painel de controle interativo com teclas de membrana com funções dedicadas e atalhos, ícones indicativos de função e luzes indicadoras. Acompanha Sistema Multi Central de monitoramento fetal sem fio para até 16 leitos. Memória de aproximadamente 72 horas de armazenamento. Possui saída RS-232c ou USB e software que permite a conexão ao computador ou notebook para arquivamento de exames em pastas de trabalho com a data do monitoramento e dados do paciente. Acompanha: 01 transdutor TOCO, 02 transdutor Doppler US, 01 marcador de eventos, 03 cintas para fixação dos transdutores, 01 cabo de força, 01 bloco de papel termo sensível, 01 bateria recarregável e manual de operação em português.

Garantia mínima de 12 meses, e certificado de aprovação do INMETRO.

As demais disposições permanecem inalteradas, contudo, diante da retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando **remarcada a sessão** de abertura dos envelopes e julgamento da licitação **para as 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.**

Ibema, 19 de novembro de 2019.


RAFAEL GOMES ROCHA
PREGOEIRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, Torna Público: a Homologação do Laudo de Avaliação exarado pela Comissão designada através do Decreto nº 1312/219 para a Avaliação dos Bens Móveis Declarados Inservíveis do Patrimônio Público, sendo:

- 1- VEÍCULO AUTOMÓVEL CHEVROLET CELTA 1.0 LS ANO/MOD 2012/2012 PLACA AVN-7347; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 2- AMBULÂNCIA FIAT DUCATO M JAEDI AMB ANO/MOD 2007/2008 - PLACA AAF 0345; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 3 - VEÍCULO AUTOMÓVEL CITROEN PICASSO II 1.6 GLX F ANO 2011 - PLACA MIN-3B48 RENAVAL 00371155657; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- 4 - SEMI REBOQUE SR/NOMA SR3E27 ANO 1996 RENAVAL 00666679452 PLACA AGS-8G63; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
- 5 - VEICULO FIAT MOBI EASY ANO/MOD 2018/2018 RENAVAL 01150334425 PLACA BCC-1684 (BATIDO); no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 6 - CARRETA TANQUE; no estado em que se encontra avalia o mesmo pelo preço mínimo de venda em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 7 - MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
 - a. 7 CADEIRAS COM ASSENTO EM PALHA, ESTRURURA DE MADEIRA;
 - b. 4 CADEIRAS DE MADEIRA;
 - c. 3 CADEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO;
 - d. 8 CARTEIRAS ESCOLARES;
 - e. 1 CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL;
 - f. 1 CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA CREME;
 - g. 1 COZINHA EM MDF, COMPOSTA DE BALCÃO, CRISTALEIRA E AÉREO;



- h. 1 SUPORTE PARA TV E DVD DE TUBO, COM RODAS;
 - i. 1 MESA COLETIVA QUADRADA INFANTIL;
 - j. 2 MESAS BRANCAS EMPILHÁVEIS EM POLIPROPILENO;
 - k. 4 QUADROS BRANCOS;
 - l. 1 MESA AUXILIAR;
 - m. 1 MESA EM MADEIRA COM TAMPO EM FÓRMICA;
 - n. 1 MESA EM FÓRMICA BRANCA, COM ESTRURURA EM MADEIRA;
 - o. 2 ARMÁRIOS EM MDF 1,9X2,2X0,6;
 - p. 3 CAIXAS DE REPIQUE BNB 10X14
 - q. 3 ZABUMBAS BNB 20X20 MADEIRA
- no estado em que se encontram avalia os mesmos pelo preço mínimo de venda em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

8 – ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

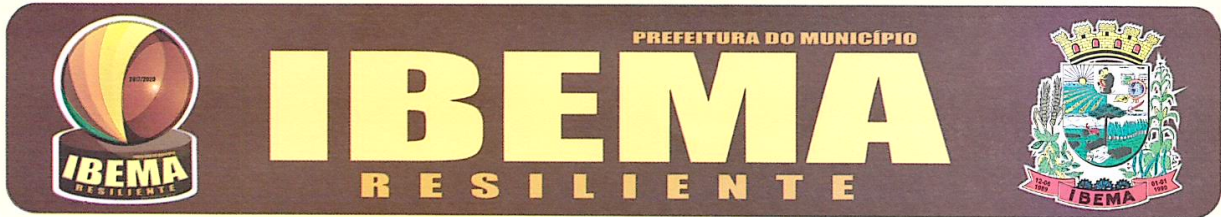
- a. 4 APARELHOS DE DVD;
 - b. 2 TVs;
 - c. 1 MONITOR 15,6”;
 - d. 2 MAQUINA DE LAVAR;
 - e. 1 FEEZER 2 PORTAS HORIZONTAL;
 - f. 1 FOGÃO INDUSTRIAL;
 - g. 1 BEBEDOURO;
 - h. 2 REFRIGERADORES;
 - i. 1 CILINDRO ELÉTRICO;
 - j. 1 BATEDEIRA INDUSTRIAL;
 - k. 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO;
 - l. 2 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS;
 - m. APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO;
- no estado em que se encontram avalia os mesmos pelo preço mínimo de venda em R\$ 500,00 (quinhentos reais)

9 - OUTROS ITENS VARIADOS INSERVÍVEIS/SUCATAS:

- a. TELAS DE ALAMBRADOS;
- no estado em que se encontram avalia os mesmos pelo preço mínimo de venda em R\$ 200,00 (duzentos reais)

10 – PNEUS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

- a. 2 PNEUS R14 185/60 NOVOS
- b. 1 PNEU R14 185/70 NOVO
- c. 1 PNEU R14 185/65 NOVO
- d. 1 PNEU R14 175/70 NOVO
- e. 6 PNEUS R15 195/60 NOVOS
- f. 7 PNEUS R15 195/55 NOVOS
- g. 1 PNEU R15 205/65 NOVOS



- h. 1 PNEU R16 205/55 COM RODA
 - i. 2 PNEUS R17 205/45 NOVOS
 - j. 1 PNEU R18 100/90 USADO
 - k. 1 PNEU R18 125/70 COM RODA
- avalia os mesmos pelo preço mínimo de venda em em R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de novembro de 2019


Adelar Arrosi
Prefeito